

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)**Número do Processo - SISLOG  
**119570**Número do Processo - SEI  
**20260005012963**

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação especificamente smartphones do tipo iPhone 15 com capacidade de 128GB, apresentam funcionalidades indispensáveis à execução das atividades previstas no projeto.

**Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

**1.2.** Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

**Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**1.4.** A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2026/2027.

**1.5.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações pedagógicas e técnicas desenvolvidas no âmbito do projeto “Educação Ambiental na Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte”, o qual visa promover a integração entre educação, tecnologia e sustentabilidade ambiental nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

A previsão de premiação dos projetos de maior destaque, mediante a disponibilização de dispositivos móveis do tipo smartphones, possui caráter estratégico, não se limitando ao reconhecimento simbólico, mas configurando-se como medida de incentivo à inovação pedagógica e à continuidade das ações ambientais desenvolvidas no contexto escolar. Tal iniciativa contribui diretamente para o engajamento de professores e estudantes, estimulando a adoção de práticas educacionais mais eficazes, participativas e orientadas por resultados.

Sob o aspecto técnico, os equipamentos a serem adquiridos, especificamente smartphones do tipo iPhone 15 com capacidade de 128GB, apresentam funcionalidades indispensáveis à execução das atividades previstas no projeto, tais como captura de imagens em alta resolução, georreferenciamento, processamento e armazenamento de dados, bem como integração com softwares e plataformas utilizadas no monitoramento ambiental. Tais características tornam os dispositivos ferramentas adequadas para subsidiar o acompanhamento das nascentes, o registro das ações de campo e a produção de evidências técnicas necessárias à validação dos resultados alcançados.

Ademais, a aquisição está alinhada às diretrizes institucionais de modernização da gestão pública e incorporação de tecnologias digitais no ambiente educacional, promovendo maior eficiência na execução das políticas públicas e ampliando a capacidade operacional dos profissionais envolvidos. Ressalta-se, ainda, que a medida contribui para a consolidação das unidades escolares como espaços de produção de conhecimento aplicado, com impacto direto na preservação dos recursos hídricos e na formação de cidadãos ambientalmente conscientes.

Importante destacar que a definição da solução observa critérios de padronização, desempenho e compatibilidade tecnológica, garantindo a uniformidade dos equipamentos e facilitando sua utilização no contexto do projeto, além de assegurar economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Por fim, a presente aquisição encontra respaldo nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de adequada justificativa da contratação, demonstração do interesse público e busca pela solução mais vantajosa para a Administração, em consonância com o planejamento institucional e os objetivos da política pública implementada.

**1.6.** A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

A ausência do objeto da presente contratação poderá ocasionar prejuízos significativos à execução do projeto “Educação Ambiental na Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte”, comprometendo não apenas os resultados esperados, mas também a efetividade das políticas públicas educacionais e ambientais a ele vinculadas.

Inicialmente, destaca-se que a não aquisição dos dispositivos móveis inviabilizará a adequada instrumentalização tecnológica dos

projetos premiados, limitando a capacidade de coleta, registro e análise de dados geoespaciais e ambientais, essenciais ao monitoramento das nascentes e à validação das ações de recuperação ambiental desenvolvidas pelas unidades escolares.

Ademais, a ausência da premiação comprometerá o engajamento e a motivação dos professores e estudantes participantes, enfraquecendo o caráter incentivador da iniciativa e reduzindo o potencial de inovação pedagógica e protagonismo estudantil, elementos fundamentais para o alcance dos objetivos do projeto.

Sob o ponto de vista operacional, a inexistência dos equipamentos dificultará a integração entre as tecnologias já utilizadas, especialmente no que se refere ao uso de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (drones), prejudicando o fluxo de informações, o armazenamento de registros técnicos e a comunicação dos resultados obtidos, o que poderá impactar negativamente o acompanhamento e a gestão do projeto.

No âmbito institucional, a não realização da contratação poderá acarretar o descumprimento de metas previamente estabelecidas, inclusive aquelas pactuadas com órgãos parceiros, comprometendo a credibilidade da Administração Pública e a efetividade das ações planejadas no âmbito da educação ambiental.

Por fim, a ausência da contratação afronta os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que impede a adequada execução de política pública estruturada, com impactos diretos na preservação ambiental e na formação educacional, resultando, portanto, em prejuízo à coletividade.

## Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

---

### Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - Smartphones (iPhone 15 com capacidade de 128GB) - Projeto Meia Ponte

### Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

### Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

### Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, por se tratar de aquisição pontual de dispositivos Smartphones (iPhone 15 com capacidade de 128GB), destinada a atender o fortalecimento das ações pedagógicas e técnicas desenvolvidas no âmbito do projeto "Educação Ambiental na Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte". Não se trata de necessidade permanente, não implicando fornecimento contínuo ou serviços de manutenção periódicos, caracterizando-se como fornecimento único conforme necessidade administrativa.

### Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A aquisição de dispositivos móveis do tipo smartphones, modelo iPhone 15 com capacidade de 128GB — é a que melhor atende à finalidade pública pretendida, considerando critérios de desempenho, confiabilidade, padronização tecnológica e custo-benefício.

Inicialmente, destaca-se que os equipamentos selecionados apresentam elevado padrão de qualidade e desempenho, sendo amplamente reconhecidos pela estabilidade operacional, durabilidade e capacidade de processamento, características essenciais para a execução das atividades previstas no projeto, especialmente no que se refere à coleta de dados em campo, registros audiovisuais de alta resolução e integração com tecnologias de sensoriamento remoto.

Ademais, a solução escolhida proporciona maior eficiência na utilização dos recursos públicos, uma vez que reduz riscos de obsolescência precoce e custos indiretos relacionados à manutenção, substituição ou incompatibilidade tecnológica, aspectos que foram considerados na análise comparativa com outros dispositivos disponíveis no mercado.

Outro fator relevante consiste na padronização dos equipamentos, o que favorece a uniformidade operacional, facilita a capacitação dos usuários e otimiza o suporte técnico, contribuindo para maior eficiência na execução do projeto e melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponibilizados.

Ressalta-se, ainda, que a escolha da solução observou critérios objetivos e técnicos, afastando qualquer direcionamento indevido, em conformidade com os princípios da isonomia, da impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, conclui-se que a solução adotada se mostra adequada, necessária e proporcional à demanda apresentada, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação e à justificativa técnica da escolha da solução.

### Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

#### Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitaçõesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	119	telefone, smartphone, com memória interna mínima de 256 gb, câmera com no mínimo 48 mp.	14

#### Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

O quantitativo foi estimado com base no planejamento do projeto, não havendo histórico de consumo anterior, por se tratar de demanda específica e pontual. Considerou-se o número de 14 (quatorze) projetos a serem premiados, resultando na aquisição de igual quantidade de dispositivos.

#### Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não há histórico de consumo nos último 24 meses.

#### Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não há contratos atualmente vigentes.

#### Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

As unidades escolares a serem atendidas correspondem às 32 (trinta e duas) Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação de Goiás, localizadas nos municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte

### Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 119 - Telefone, smartphone, com memória interna mínima de 256 GB, câmera com no mínimo 48 MP.	
Informações Adicionais	
iPhone 15 com 128Gb de memória, com Altura: 147,6 mm, Largura: 71,6 mm, Espessura: 7,80 mm, Massa (Peso): 171 gramas	
Período (Meses)	
Quantidade	14
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado setorial
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 4.196,99
Valor Total	R\$ 58.757,86

**4.2.** O preço total estimado da contratação é R\$ 58.757,86(R\$ Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**4.3.** O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

#### **Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1.** Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5.2.** A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

**5.3.** Por se tratar de dispensa por menos valor, com uma única empresa identificada para a contratação, não há indicativo de parcelamento.

#### **AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Smartphones - Projeto Meia Ponte ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:**

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
FABRICIO JOSE PEDROSA DA COSTA	Integrante Administrativo	62 98063574	fabricio.costa@educ.go.gov.br
RUPERT NICKERSON SOBRINHO	Integrante Requisitante	62 32016727	rupert.sobrinho@educ.go.gov.br
JADHY FIGUEIREDO PACHECO FRANCA	Integrante Técnico	62 32209526	jadhypacheco@gmail.com